



PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11040001/24**  
**DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº 0/2024-007/DISP**

A Comissão de licitação do município de SALINÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS, consoante a autorização do(a) sr(a)CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO, vem abrir o presente processo administrativo na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DO PORTAL DO ATALAIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS .

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal n 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidades do Município de SALINÓPOLIS atendendo à demanda da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Justifica-se a aquisição em tela, tendo vista a necessidade de revitalizar o pórtico localizado na praia do atalaia, uma vez que, o pórtico é um dos pontos atrativos para os visitantes da localidade, tornando um local ainda mais agradável.

A importância desse Projeto para a nossa cidade, destacando que o Município, pela sua estrutura e desenvolvimento, já merecia uma restauração dessa magnitude que passará a ser um destaque positivo e característico para a praia da atalaia, em Salinópolis. A reformar do Pórtico da entrada da praia da



**PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



atalaia, além de modernização inúmeros benefícios para todos os Salinópolitanos. O pórtico dá uma ênfase diferente para a cidade, ficando uma vista mais bonita, uma entrada que chama a atenção dos que por ali trafegam portal precisa ser bonito, ter a cara da cidade, mantendo a identidade do municípios ainda ser planejado para ser admirado no futuro. Salinópolis deve e precisa investir no apelo visual da cidade, e um bom começo se dará através do pórtico. A reforma do pórtico é um fato importantíssimo, acima de tudo, porque mostra importância das transformações realizadas na cidade, contribuindo assim para elevação da autoestima da população, pois as inovações realizadas com inteligência e criatividade demonstra o amor que temos pela nossa cidade.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO EM RAZÃO DA ESCOLHA**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, as quais encontram-se em anexo aos autos do processo, estipulando assim o preço que foi atendido pelos participantes do processo dispensa de licitação, conforme cotações e mapa aos autos do processo.

Uma vez que, esta administração cumpriu com o exigido de 3 dias úteis de publicação e não houve proposta apresentada para a contratação em tela, considerando o menor valor ofertado na pesquisa de mercado, acostado nos autos deste processo, o qual foi ofertado pela empresa, CASTRO MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Diante ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizadas com o proponente: RURALSERVI LOCACOES E SERVICOS LTDA, com o valor de R\$21.059,40 VINTE E UM MIL E CINQUENTA E NOVO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

-

### **DO PAGAMENTO**

Unidade Orçamentária que será atendida por esse processo administrativo: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Dotação orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0901.131220049.2.082 Construção, Ampliação e recuperação de Espaços de Lazer e Recreação., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.**



PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A Agente de Contratação do Município de Salinópolis, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste Processo Administrativo, e pelo exposto acima, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 presente nos autos, em conformidade com as disposições legais justifica a contratação do objeto da presente, que para constar a, CASTRO MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, como contratada.

Sendo que tínhamos para o presente momento, despeço-me;

SALINÓPOLIS - PA, 22 de Abril de 2024

\_\_\_\_\_  
THAINA IZAURA BARROS DE SENA  
Agente de Contratação